



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 3.785**

De 15 de maio de 2012

PROJETO DE LEI N.º 023/12-L,

De 10 de abril de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.738 de 23/04/12.

(De autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira – PSDB e Rafael Marreiro de Godoy – PRB)

**Dá denominação de “Rua Joaquim Borges de Souza” à via pública localizada no Loteamento Vila Vinhas, Distrito de São João Novo.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA JOAQUIM BORGES DE SOUZA” com início em via pública sem denominação e término em propriedade particular, contando com 430,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

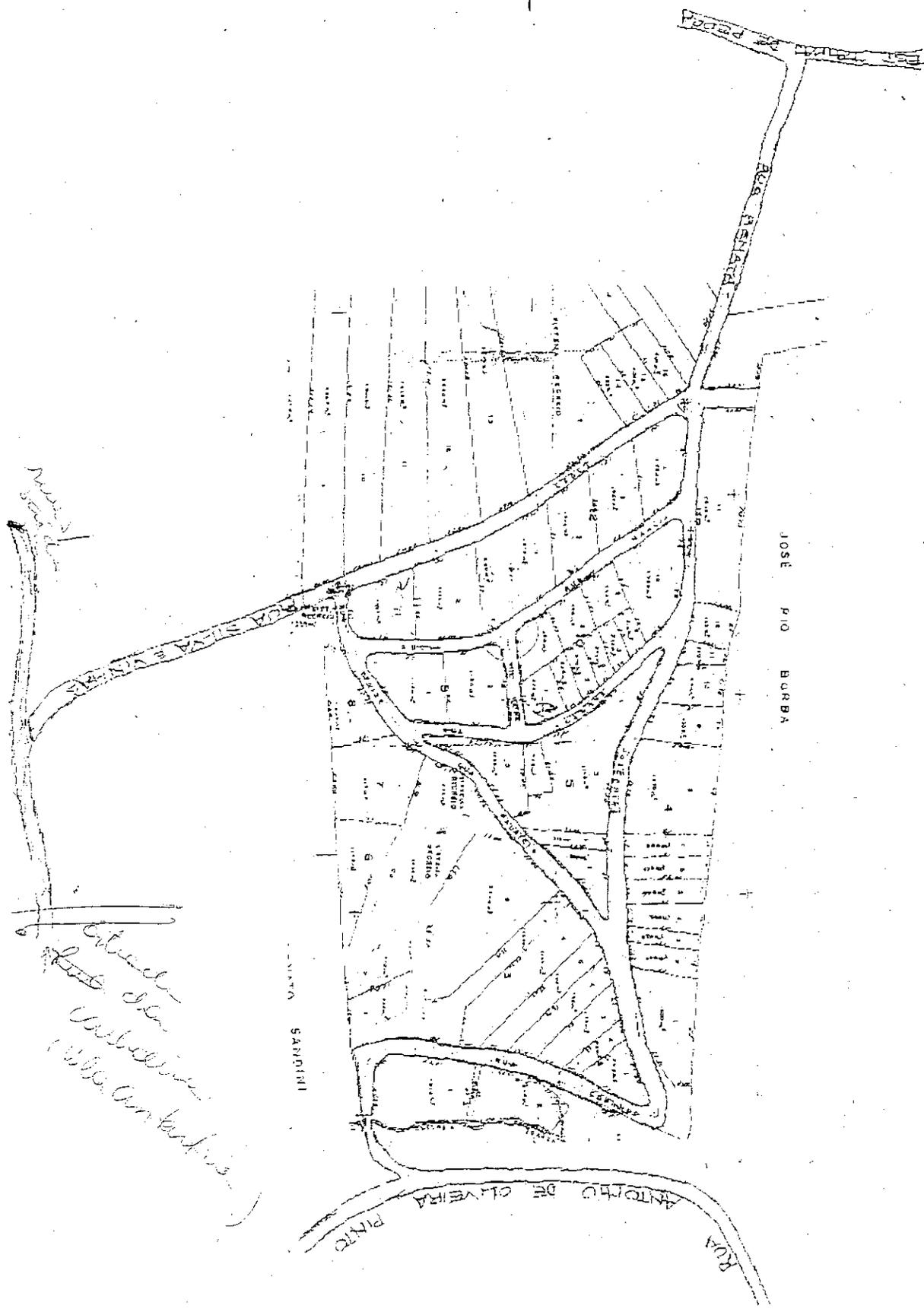
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2012.**

**EFANEU NOLASCO GÓDINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 15 de maio de 2012, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 23/04/2012.**

/grp.-



*Handwritten notes:*  
 Estrada de  
 Santa Sandria  
 1.600.000 km²